



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas

1.1 Este processo consiste no desenvolvimento de trabalhos técnicos que objetivam a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRAS GRANÍTICAS, LOCALIZADO NA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, FINANCIADAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM O MINISTERIO DAS CIDADES Nº943608/2023/MCIDADES/CAIXA.

2. Descrição da Necessidade

2.1 As ruas contempladas neste objeto estão localizadas numa área que carece de obras de infraestrutura principalmente no tocante ao sistema viário, a grande maioria das ruas não possuem drenagem, pavimento e passeio (calçadas).

2.2 A falta de pavimentação e drenagem favorecem a deterioração do solo, aberturas de cavas e prejudicando o acesso, a locomoção de pessoas e automóveis na rua, inclusive em períodos chuvosos a situação dessas ruas pioram ainda mais.

2.3 A movimentação dos moradores é dificultada pela má qualidade da cobertura natural devido ao acúmulo de água, lixo e crescimento de vegetações, inclusive a falta de calçadas (o que obriga o morador caminhar na via, disputando lugares com os automóveis e sujeitos à acidentes), ou seja, local sem acessibilidade.

2.4 Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020.

3. Área requisitante

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Serviço de Infraestrutura e Controle Urbano	Secretaria Laila Duarte

4. Descrição dos Requisitos da Contratação



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

4.1 Os licitantes devem ter pleno o conhecimento e experiência adequados nas áreas específicas de cada projeto, bem como comprovação de qualificações e certificações, inclusive capacidade financeira para realizar os serviços proposto.

4.2 Quando a Natureza do objeto

4.2.1 O objeto da contratação possui natureza de obra e serviços de engenharia.

4.3 Critérios e Práticas de Sustentabilidade

4.3.1 Em observância à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, os requisitos da contratação considerarão a utilização de técnicas, materiais e equipamentos que visam reduzir o impacto ambiental, tais como:

- I. Observância às diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos gerados na construção civil, conforme estabelecido na Resolução nº 307/2022 do CONAMA;
- II. Instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- III. Controle da emissão de ruídos que não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01/1990, e legislação correlata;
- IV. Utilização de agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes; Fornecimento de equipamentos de segurança que se fizerem necessários aos empregados para a execução de serviços. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.4 Duração Inicial do Contrato



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

4.4.1 O período inicial de execução dos serviços objeto deste ETP são: 270 dias de execução e 365 dias de vigência contratual.

4.4.2 Necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas: não será necessária a transição contratual diante do objeto da prestação do serviço a ser contratado.

4.4.3 Da não adoção de Consórcio e Cooperativa

4.4.3.1 Não será permitida a participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, justificada pela baixa complexidade dos serviços pretendidos e pela existência de empresas no mercado nacional, individualmente, com qualificação técnica e econômico-financeira suficientes para a execução de serviços dessa natureza e que atendam ao art.14 da Lei 14.133/2021.

4.4.3.2 Quanto às cooperativas, não poderão participar desta licitação as Cooperativas de Trabalho considerando a vedação contida no Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União e ao disposto no art. 10 da IN nº 5/2017, por considerar que no objeto ora licitado não há possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Os serviços que se pretendem contratar classificam-se em obra e serviço comum de engenharia, das quais são: pavimentação com pedras graníticas, passeio em concreto moldado in loco e drenagem.

5.2 Os parâmetros são amplamente conhecidos e aplicados pelas empresas do ramo, dessa forma não se faz necessária ampla prospecção junto ao mercado de soluções que possa atender à demanda apresentada, uma vez que sua solução é de fácil percepção.

5.4 Tem-se como premissa a obtenção de soluções que atenda às exigências contidas nas normas vigentes, observadas as condições de segurança, acessibilidade e manutenção de baixo custo.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O objetivo da pavimentação é o de trazer salubridade para os moradores, a qual influencia diretamente qualidade de vida, melhora o acesso e a locomoção nessas vias, além de favorecer o desenvolvimento do bairro.

6.2 Visa a melhoria da mobilidade e abrangerá os serviços de Pavimentação em paralelepípedos, guia (meio-fio), linha d'água e passeios públicos (calçadas) em concreto. Os serviços citados devem ser executados em conjunto para garantir resultado satisfatório, dessa forma a execução do pavimento só deverá ser realizada após colocação do meio-fio e liberação da fiscalização.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1 Sugerimos que o orçamento a ser elaborado para contratação dos serviços ora propostos, seja considerado o projeto arquitetônico e complementares, usar as tabelas de custos de referência, a saber: SINAPI, SICRO, tabelas usuais para composição de custo unitário (considerar valores do estado de Pernambuco, ou quando não for possível, justificar a escolha) e composições próprias.

7.2 Para o acervo técnico solicitado no termo de referência, sugerimos que seja considerado os itens tecnicamente relevantes, o custo de alguns serviços pode se destacam na curva A, no entanto, considerar os itens da construção/execução da obra.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado para contratação é de **R\$ 3.594.352,50 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Do ponto de vista técnico, por questões de economia e padronização de materiais e serviços, visando evitar a incompatibilidade dos itens a serem adquiridos, recomenda-se a contratação de



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

apenas uma empresa para este objeto e não representando limitação à competitividade no certame licitatório.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 As presentes contratações ocorrem de forma independente, não se vinculando a qualquer outra contratação para que possa surtir seus efeitos.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1 A execução dos serviços de infraestrutura nesta localidade trará salubridade para os moradores, a qual influencia diretamente qualidade de vida, melhora o acesso e a locomoção nessas vias, além de favorecer o desenvolvimento do bairro.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Será necessário o planejamento para liberação da área onde serão executados os serviços, necessitando de apoio da infraestrutura.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Visando minimizar os possíveis impactos ambientais que poderão advir da presente contratação, deverão ser observadas todas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em todas as fases do procedimento administrativo.

13.2 A comprovação da observância aos critérios registrados poderá ser feita mediante apresentação de certificado emitido por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o material fornecido cumpre as exigências elencadas no Termo de Referência.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

13.3 Observância às diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos gerados na construção civil, conforme estabelecido na Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA;

13.4 Controle da emissão de ruídos que não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01/1990 e legislação correlata;

13.5 Fornecimento de equipamentos de segurança que se fizerem necessários aos empregados para a execução de serviços;

13.6 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

14. Declaração de Viabilidade

14.1 Esta ETP foi elaborada com base na estimativa de custo e de visita a área.

14.2 A presente contratação tem por finalidade oferecer um ambiente seguro, confortável e em atendimento as normas vigentes, dessa forma permitindo o acesso a todos, além de entregar para a população um local funcional e acessível.

14.3 Esta equipe declara **viável** esta contratação.

15. RESPONSÁVEIS

15.1 Erick Natson Torres Barbosa (Eng. Civil – CREA PE 18116116475)

Vitória de Santo Antão, 23 de abril de 2024.